

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO - 2019

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto torna público o Edital de Credenciamento para os docentes interessados em atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário, nos termos da Resolução SE 8, de 31-1-2018.

1- DA PRIORIDADE DO CREDENCIAMENTO:

De acordo com o disposto no Artigo 6º da Resolução SE 08/2018, tem prioridade na atribuição de PMEC:

I – docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde- CAAS;

II – docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais;

IV – docente com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação pertinente.

Parágrafo único – O docente readaptado somente poderá exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário – PMEC, em unidade escolar de sua classificação, devendo, em caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

2 – DA CARGA HORÁRIA:

O Professor Mediador Escolar e Comunitário exercerá suas atribuições pela carga horária correspondente à da Jornada Integral de Trabalho Docente ou Jornada Inicial de Trabalho Docente, de acordo com as necessidades da unidade escolar.

Para proceder à atribuição da carga horária referente à Jornada Inicial, o Diretor da Escola deverá compatibilizá-la com a carga horária de aulas que o docente já possua, observado o limite máximo legal de aulas passíveis de serem atribuídas.

Caberá ao Diretor de Escola, observado o horário de funcionamento da unidade escolar, incluídas as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC, distribuir a carga horária do docente de acordo com o horário de funcionamento da unidade escolar, respeitado o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias de trabalho.

O docente readaptado, que atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário, poderá cumprir a carga horária fixada na respectiva Apostila de Readaptação ou, optar pelo cumprimento da carga horária correspondente à da Jornada Integral, observado o disposto no artigo 7º da Resolução SE 08/2018.

3 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas:

- **Período: 03/09/2019**
- **Horário: das 9h às 11h e 13h30 às 16h30**
- **Local: na sede da Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, situada na Avenida Nove de Julho n. 378, Higienópolis, Ribeirão Preto, SP.**

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Ficha para inscrição de credenciamento – PMEC (Modelo Anexo);
- Cédula de Identidade original e cópia;
- Carta de motivação em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as ações de Professor Mediador Escolar e Comunitário;
- Declaração original assinada pelo Diretor de Escola, atestando em dias, o tempo de trabalho do candidato na função do PMEC até 30/06/2018. Poderão ser anexadas declarações de todas as Unidades Escolares em que o docente tenha atuado como PMEC;
- Comprovante de inscrição no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas para 2019 com a opção no projeto Mediação Escolar (Sistema GDAE), na Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto;
- Cópia do rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS, (somente para docente readaptado).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO:

Os docentes serão classificados de acordo com o tempo de serviço na função de PMEC e tempo de serviço no Magistério Público Oficial da SEE/SP, de acordo com a ordem de prioridade na atribuição da função nos termos da Resolução SE 08/2018:

- docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela CAAS;
- docente titular de cargo, na situação de adido;
- docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- docente classificado na unidade escolar com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

O tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial da SEE/SP será aquele indicado no Campo de Atuação – Total de Pontos na Diretoria, constante na Inscrição para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas de 2019.

Em casos de empate de pontuações na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância no disposto na Res. SE 71/2018

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Não será permitida a juntada de documentos após a efetivação da inscrição.

A lista de docentes credenciados, deferidos e os indeferidos será publicada no site da Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação da lista de docentes credenciados.

Após análise dos recursos será publicada a Classificação Final dos Docentes Credenciados para a função de Professor Mediador e Comunitário na jurisdição da Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, para o ano de 2019.

A entrevista individual e a apresentação de Certificados de Cursos ou a comprovação de participação em ações ou projetos relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, articulação comunitária, dentre outros, ocorrerão em sessão de atribuição a ser realizada pela Comissão Gestora Regional do Sistema de Proteção Escolar da Diretoria de Ensino, juntamente com os Diretores das unidades escolares que contarão com um Professor Mediador Escolar e Comunitário – PMEC.

É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local de possível atribuição de carga horária.

Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Sistema de Proteção Escolar da Diretoria de Ensino.

Ribeirão Preto, 30 de agosto de 2019.

Darlene Stocco Colonese Gonçalves
Dirigente Regional de Ensino